



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 175/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de março de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Ordinária sancionada, abaixo relacionada:

➤ **Lei Ordinária n.º 2.193, de 26 de março de 2.025,**

que:

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.710.”

Respeitosamente,



Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 445

28 MAR 2025


Encarregado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.193, DE 26 DE MARÇO DE 2.025

**Dispõe sobre a autorização para
abertura de crédito especial na
Fonte de recurso n.º 2.710.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.09.03.12.362.2001.2050.4.4.90.39	2.710	R\$114.000,00	Contratação de projeto da Ejatech para o presídio municipal, originado da Resolução SEGOV n.º 14/2024.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal